

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS  
MIL E DEZOITO**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Luís Videira Poço.-----

Faltaram a esta reunião as Senhoras Vereadoras Irene de Jesus Fortunato da Fonseca, por se encontrar em gozo de férias, e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, por razões profissionais. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião.-----

**A. Apreciação e aprovação da ata n.º 26 da reunião ordinária realizada no dia seis de dezembro de dois mil e dezoito; -----**

A ata da reunião ordinária de seis de dezembro de 2018 (ata n.º. 26) depois de lida foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----**

O Senhor Presidente saudou os presentes e, em seguida, informou que as reuniões de Câmara têm uma periodicidade quinzenal, com carácter público e que na segunda reunião de cada mês existe o Período de Intervenção do Público, onde as pessoas podem colocar questões ao executivo. -----

Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Jurista do Município de Pinhel um parecer sobre a legalidade do pagamento de senhas de presença na Assembleia Municipal aos Vereadores da Câmara, pois, durante a visita da IGF ao Município de Pinhel, um dos Senhores Inspectores informou os serviços que os Vereadores não tinham direito a senhas de presença na Assembleia Municipal, conseqüentemente só iriam à Assembleia Municipal se assim o entendessem. -----

Apesar disso, o Senhor Presidente manifestou que, na sua opinião, os Senhores Vereadores deveriam estar presentes na Assembleia Municipal, porém, não lhe parecia legal que a Câmara Municipal pagasse a ausência da Senhora Vereadora, Esperança Valongo, num serviço público. -----

Posto isto, enfatizou que esta questão não se prendia com o facto da Senhora Vereadora ser do Partido Socialista, mas com qualquer Vereador a quem a Câmara tenha que pagar por estar num lugar onde não é obrigado a estar. -----

Acrescentando que sendo esta uma matéria de carácter legal, para a qual foi alertado pela Inspeção, gera a necessidade de se esclarecer o assunto. -----

Em seguida, o Senhor Presidente declarou que, na sua perspectiva, só o Presidente da Câmara Municipal poderia passar este tipo de declarações aos Senhores Vereadores, uma vez que representam a Câmara e não a Assembleia Municipal. -----

Por conseguinte, reforçou que a legalidade desta questão era fundamental, pois a Câmara Municipal só poderia agir dentro daquilo que era previsto e autorizado por lei. -----

No âmbito deste assunto, a pedido do Senhor Presidente, interveio o Senhor Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Santos, informando que a IGF lhe tinha comunicado que um Vereador só teria direito a senha de presença na Assembleia Municipal, quando a sua comparência fosse requisitada pelo Presidente da Câmara. -----

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

Seguidamente o Jurista da Câmara Municipal de Pinhel manifestou a sua opinião e declarou que a Câmara devia seguir as recomendações da Inspeção Geral de Finanças, até que houvesse uma decisão judicial em contrário. -----

Depois, o Senhor Presidente informou que quem representava o órgão da Câmara Municipal na Assembleia Municipal era o Presidente da Câmara, no entanto, sempre fizera questão que os Senhores Vereadores estivessem presentes nas sessões de Assembleia Municipal, principalmente os Vereadores a tempo inteiro, visto que os deputados podem solicitar informações relativas a competências delegadas. -----

Referiu ainda que a sua questão se relacionava apenas com a advertência de pagamento, não com a presença da Senhora Vereadora, Esperança Valongo, nas sessões da Assembleia Municipal. Acrescentando que a Câmara Municipal não estava a pagar à Segurança Social as ausências da Senhora Vereadora, naquelas sessões. -----

De modo a finalizar este ponto, o Senhor Presidente solicitou, mais uma vez, ao Jurista do Município de Pinhel a elaboração de um parecer a respeito deste assunto.

C. Período da "Ordem do Dia";-----

D. Propostas;-----

1 - Análise e deliberação sobre a proposta de contratar - **Aquisição de Combustíveis Rodoviários**; - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º521, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, a 11 de dezembro de 2018. -----

Após análise da informação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação de um novo procedimento, com o preço base de 205 200,00€

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

(duzentos e cinco mil e duzentos euros) mais Iva, pelo prazo contratual de 3 anos e mediante concurso público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia.----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o anúncio de abertura do procedimento, o programa de concurso e o caderno de encargos, dos quais se destacam:-----

- a) Prazo contratual - 3 anos; -----
- b) Critério de adjudicação - a adjudicação é feita segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, em função do desconto unitário por litro de combustível e do preço de venda ao público, no mês anterior ao da entrega da proposta; -----
- c) O abastecimento terá de ser feito na cidade de Pinhel e mediante requisição. ---

Em seguida, deliberou ainda, por unanimidade, que: -----

- Deverão ser convidados a apresentar propostas os postos de abastecimento existentes no concelho de Pinhel; -----
- As propostas serão ordenadas da mais alta pontuação (1.º lugar) para a mais baixa pontuação (último lugar); -----
- As ponderações serão arredondadas à quarta casa decimal; -----
- O tipo de combustível a adquirir é gasóleo rodoviário; -----
- A formação do contrato será publicitada na Plataforma de Contratação do Município de Pinhel; -----
- O prazo para entrega das propostas é 67 dias; -----

Para terminar a análise a este ponto da ordem de trabalhos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar como júri do procedimento de abertura do concurso público, para aquisição de combustíveis rodoviários, os seguintes elementos: -----

- Presidente - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora); -----

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

- Vogais Efetivos - João de Jesus Martins Marujo (Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos) e Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, ausentou-se da reunião.-----

**2 - Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação - Fornecimento de energia elétrica para 2019;** - Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Preliminar do Júri do Procedimento. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar o Relatório Final; -----
- Não adjudicar os lotes n.ºs 1 (BTE), 2 (BTN) e 4 (MT), por todas as propostas apresentadas terem valores acima do preço base; -----
- Adjudicar o lote n.º3 (IP) à empresa HEN - Serviços Energéticos, Lda, pelo valor de 505 345,12€ (quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco euros e doze cêntimos) mais Iva, para fornecimento de 3.271.000 KWH de energia ativa, cessando o contrato quando forem adquiridas as quantidades de energia acima referidas; -----
- Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar com a empresa HEN, Lda; -----
- Designar como Gestor do Contrato a Técnica Superior do Gabinete Autárquico, Vânia Dias; -----

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

- Revogar a decisão de contratar, no âmbito deste procedimento, o Lote 1 (BTE), o Lote 2 (BTN) e o Lote 4 (MT); -----

Em seguida, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, uma vez que a energia elétrica terá que ser efetivamente adquirida, nos termos da alínea b), n.º1, artigo 24.º do CCP, dar início a um novo procedimento de Consulta Prévia, convidando os concorrentes, cujas propostas foram excluídas do Concurso Público, por apresentarem valores acima do preço base, bem como a todas as empresas que se manifestaram como interessadas no procedimento. -----

Por conseguinte, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os convites e os cadernos de encargos, e dar início a três procedimentos de Consulta Prévia, com os seguintes preços base: BTE (Baixa Tensão Especial) - 38.726,27 € mais IVA; BTN (Baixa Tensão Normal) - 123.490,89 € mais IVA; MT (Média Tensão) - 121.797,34 € mais IVA. Estes valores são os correspondentes aos preços médios das propostas apresentadas no concurso público.-----

Por último, em cumprimento do n.º1, artigo 67.º do CCP, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar como Júri do Procedimento: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora, João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, regressou à reunião. -----

**3 - Análise e deliberação sobre a proposta de Alteração ao Parecer Prévio Vinculativo - Contrato de Tarefa - Ballet - Jardim de Infância de Pinhel;** - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 514, datada de 5 de

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

dezembro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, da qual se extrai o seguinte: -----

" (...) O Executivo Municipal, na sua reunião realizada aos 06/09/2018, deliberou emitir Parecer Prévio Vinculativo bem como proposta de contratar aulas de ballet aos alunos do Jardim de Infância de Pinhel. Estavam previstas 3 horas por semana, pelo valor de 22,00 €/hora. -----

(...) Verificou-se agora a necessidade de contratar mais 27 horas, de forma a que a contratada preste apoio à organização da festa de Natal e da festa de encerramento do 2º Período do Jardim de Infância de Pinhel. -----

O valor adicional será de 594,00 €. O valor total do contrato será agora de 3.036,00 €." -----

Tendo em conta o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Parecer Prévio Vinculativo - Contrato de Tarefa - Ballet - Jardim de Infância de Pinhel. -----

4 - Análise e deliberação sobre a proposta de **Emissão de Parecer Prévio Vinculativo - Contrato de Tarefa - Arquitetura**; - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 535, datada de 18 de dezembro de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo referente à contratação da prestação de serviços, na modalidade de tarefa e avença, com a Sr.ª Joana Margarida Correia dos Santos Saraiva, para a elaboração de projetos de arquitetura de obras públicas. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, uma vez que o mapa de pessoal do Município de Pinhel não dispunha de nenhum funcionário para a execução desse serviço, visto que um dos arquitetos se encontrava em mobilidade e o outro adstrito a análise de obras particulares. -----

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

Por conseguinte, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativo à celebração de contrato de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, bem como celebrar contrato com a Sr.ª Joana Margarida Correia dos Santos Saraiva, para a elaboração de projetos de arquitetura de obras públicas, pelo valor de 14.986,08€, mais IVA, (1.248,84€, mais IVA, por mês, para 12 meses), considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 58.º da LOE 2018. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 - Análise e deliberação sobre a proposta - **Atribuição de Apoio Financeiro aos Serviços Sociais** da Câmara Municipal de Pinhel. - Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, da qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel realizam periodicamente atividades de cariz cultural e/ou desportivas, direcionadas para os funcionários da autarquia e para a população em geral.-----

Com base neste pressuposto, os Serviços Sociais aliaram-se ao Município de Pinhel na organização da Corrida de São Silvestre, por considerarem que esta é uma prova com tradição que mobiliza atletas, amadores e famílias inteiras, não só para a prática do atletismo, mas igualmente pelo convívio, numa admirável promoção de hábitos de vida saudável. -----

Constituindo um momento ímpar e que representa o espírito desportivo que queremos promover no nosso Concelho, considerando ainda que este evento terá um forte impacto local e regional, proponho que seja submetido ao Executivo Municipal para deliberação, a atribuição de um subsídio extraordinário de 7 500,00€ (sete



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

mil e quinhentos euros) aos Serviços Sociais para apoio à organização deste evento." -----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 7 500,00€ (sete mil e quinhentos euros). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:**-----

**1.1 Finanças e Controlo de Gestão** -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas:**-----

**1 - Santos & Neves, Lda. Unipessoal -** Apreciação e aprovação do pedido de prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial "O Estudante"; - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela empresa Santos & Neves, Lda. Unipessoal, datado de 13 de dezembro de 2018, através do qual solicita um alargamento de horário para o seu estabelecimento comercial de café, até às 4h00, durante o período das festas de Natal, designadamente de 21 a 31 dezembro de 2018. Solicita ainda que na noite de passagem de ano, ou seja, de 31 de dezembro de 2018 para 1 de janeiro de 2019, lhe seja concedido um alargamento de horário até às 6h00. -----

Depois de analisar os pareceres favoráveis da Junta de Freguesia de Pinhel e da GNR, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de alargamento de horário do café "O Estudante". -----

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão:-----**

**1- Tomada de conhecimento da aprovação da 24ª Alteração ao Orçamento e da 24ª Alteração às Grandes Opções do plano para 2018;-----**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 24ª alteração ao Orçamento e da 24ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do nr.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria: -----**

**Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria de dia 19 de dezembro de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 415 919,24€ (quatrocentos e quinze mil, novecentos e dezanove euros e vinte e quatro cêntimos) e o valor em Operações não Orçamentais é de 232 175,05€ (duzentos e trinta e dois mil, cento e setenta e cinco euros e cinco cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

O Senhor Presidente deu como aberto o "Período de Intervenção do Público", nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público. -----

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

O Senhor Abílio Augusto Pereira Matos começou por saudar os presentes e seguidamente solicitou ao Executivo Municipal informações acerca dos procedimentos de sinalização das lombas, da marcação da estrada Penha Forte - Lamegal e dos projetos de saneamento para as localidades de Salgueiral e Freixinho. -----

O Senhor Presidente disse ao Senhor Abílio que o problema das lombas estava resolvido, contudo, a pintura da estrada ficaria para 2019, depois de serem tomados os procedimentos necessários. -----

Relativamente ao saneamento, o Senhor Presidente informou que o projeto do Freixinho deveria estar pronto antes da primavera. No entanto, o do Salgueiral estaria mais complicado, uma vez que a empreitada se encontra num terreno particular e o proprietário não está interessado em vendê-lo. Acrescentando que a solução para este problema se resolveria com a compra de um terreno, sito antes daquele. -----

Em seguida, o Senhor Abílio quis colocar mais uma questão, desta vez relacionada com os projetos de limpeza das ribeiras, designadamente com a ribeira do Lamegal, que se encontra cheia mato e silvas. -----

O Senhor Presidente informou o Senhor Abílio que só as Juntas de Freguesia poderiam submeter candidaturas para aquele tipo de projeto. -----

**Encerramento:** - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quarenta e cinco minutos. Para que todos os assuntos fossem abordados, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Patrícia Manuel Nunes Teixeira Romeiro Lourenço, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 20 de dezembro de 2018.



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior,

(Patrícia Manuel Nunes Teixeira Romeiro Lourenço)